



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul/RS – 2ª Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Número do Projeto de Lei: 4.850, de 2022.

Data do protocolo: 16 de setembro de 2022.

Origem: Poder Executivo.

Matéria: Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.100,00 para Secretaria de Assistência Social.

Relator: Ver. Antônio Carlos Casanova.

I. RELATÓRIO: Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 4.850, de 2022, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.100,00. A suplementação se dá para encaminhamento de solicitação de diárias por estimativa, para pagamento de diárias conforme demanda da Secretaria de Assistência Social.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Com efeito, pertinente quanto a iniciativa. No mérito, insta ressaltar que o Projeto de Lei, que visa a adequação do orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com diárias, compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, I, e do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 1964, não apresentando, portanto, impedimento para sua aprovação. Isto posto, conclui-se pela viabilidade da proposição por não apresentar vícios formais, nem materiais.

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Em face do exposto, voto pela apreciação do Projeto em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que encontra-se de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 17 de outubro de 2022.


Ver. Antônio Carlos Casanova - PDT
Relator da CLJRF



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul/RS – 2ª Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida no dia 17/10/2022, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o voto do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 4.850, de 2022.

Caçapava do Sul/RS, 17 de outubro de 2022.

Ver. Marco Vivian Taschetto - MDB
Presidente da CLJRF

Ver. Antonio Carlos Casanova – PDT
Vice-Presidente/Relator da CLJRF

Ver. Silvio Tolfo Tondo – PP
Membro da CLJRF

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAÇAPAVA DO SUL, RS
17 de outubro de 2022

5000 400 00
5000 400 00